



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**EDITAL PRPPG Nº. 111/2023, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, nomeada pela Portaria nº 245/2023/GR, publicada no DOU nº 115, de 20 de junho de 2023, s. 2, p. 25, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 282/2020/GR, nos Art. 2º e 3º, e no uso de suas atribuições, considerando o Projeto Pedagógico do curso de Pós-Graduação *lato sensu* (especialização) em Integração Paraguai-Brasil: Relações Bilaterais, Desenvolvimento e Fronteiras, aprovado pela Resolução COSUEN 21/2018 e a criação do curso pela Resolução CONSUN 02/2019, torna público, pelo presente Edital, **a abertura das inscrições para o processo seletivo do Curso de Especialização em Integração Paraguai-Brasil: Relações Bilaterais, Desenvolvimento e Fronteiras**, válido para ingresso no primeiro semestre de 2024.

## **1. DAS INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO**

1.1 O objetivo geral do curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Integração Paraguai-Brasil: Relações Bilaterais, Desenvolvimento e Fronteiras é formar recursos humanos no campo da integração e das relações bilaterais Paraguai-Brasil, de maneira a fortalecer uma integração regional horizontal e solidária entre ambos os países.

1.2 O curso destina-se a portadores de diploma de curso superior interessados na temática.

1.3 O curso, ofertado na modalidade presencial, é composto de 12 (doze) disciplinas obrigatórias e um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), individual, que deverá ser elaborado a partir das problemáticas discutidas nos componentes curriculares do curso, e apresentado a uma banca examinadora.

## **2. DAS VAGAS**

2.1 Conforme Projeto Político Pedagógico do Curso, o número de vagas é 40 (quarenta), das quais 50% ficam destinadas para estrangeiros provenientes dos países da América Latina e Caribe e 50% para brasileiros (divididos entre modalidades ampla concorrência e ações afirmativas), conforme o Quadro 1.

2.2 Em caso de não preenchimento, as vagas remanescentes poderão ser remanejadas para preenchimento com candidatos aprovados do outro segmento.

Quadro 1 – Distribuição de Vagas

<b>MODALIDADE</b>	<b>QUANTIDADE DE VAGAS OFERTADAS</b>
Ampla Concorrência (Brasileiros)	13
Estrangeiros	20



MODALIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS OFERTADAS
Indígenas Aldeados*	6
Pessoas autodeclaradas LGBTQIAPN+	1
Pessoas autodeclaradas pretas ou pardas e pessoas com deficiência*	6
Pessoas autodeclaradas Trans*	1
Quilombolas*	1
Refugiados/Portadores de visto humanitário*	1
Técnicos Administrativos em Educação (UNILA)**	4

\*Resolução CONSUN n.º 04/2022

\*\*Resolução CONSUN n.º 15/2021

### 3. DAS VAGAS VIA AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1 A reserva de vagas e as vagas adicionais estão regulamentadas pela Resolução COSUEN n.º 4, de 03 de março de 2022, que institui o Ingresso para Discentes Regulares via Ações Afirmativas na Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

3.1.1 Haverá reserva de 1 (uma) vaga para pessoas autodeclaradas LGBTQIAPN+.

3.2 Candidatos(as) negros(as), indígenas aldeados, quilombolas, trans e não binários, refugiados ou solicitantes de refúgio ou portadores de visto humanitário, candidatos com deficiência e candidatos(as) autodeclarados(as) LGBTQIAPN+, concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

3.3 Em caso de desistência de candidato(a) aprovado(a) em qualquer modalidade de reserva via ações afirmativas, a vaga será preenchida por candidatos(as) que concorram a vagas em outra modalidade, respeitada a ordem de classificação.

3.4 A veracidade das informações prestadas será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo este(a) responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação da seleção pública, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto N. 83.936/1979.

3.5 O preenchimento das vagas reservadas e das adicionais, será feito pela ordem decrescente da nota obtida, mediante lista de classificação específica.

3.6 Os (As) candidatos(as) que desejarem concorrer à reserva de vagas para ações afirmativas, conforme item 3.2, devem anexar o Formulário de Autodeclaração (Anexo I), no ato da inscrição.

3.6.1 Os(As) candidatos(as) indígenas aldeados e candidatos(as) quilombolas devem anexar também o Formulário de Autodeclaração (Anexo II), e a Declaração de Pertencimento (Anexo III), assinada pelas lideranças da comunidade/povo de origem.

3.7 As Pessoas com Deficiência (PcD) deverão, no ato da inscrição, anexar laudo médico com os seguintes critérios:



- a) laudo original e legível, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10);
- b) O laudo deve conter o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), e ser anexado juntamente com a inscrição.

3.8 Os (As) candidatos(as) que concorrem à reserva de vagas para pessoas refugiadas, devem enviar:

- a) comprovação da condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou,
- b) protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamentam a Lei nº 9.474/07.

3.8.1 No caso de solicitante de refúgio, será aceito o Protocolo de Refúgio, de acordo com a Resolução Normativa CONARE Nº 18 de 30/04/2014.

3.8.2 No caso de solicitante de visto humanitário, será aceito o pedido do Visto ou Protocolo do mesmo.

3.9 Todos os documentos adicionais para candidatos(as) à reserva de vagas devem ser anexados no ato da inscrição.

#### **4. DAS BANCAS DE VALIDAÇÃO PARA AS VAGAS RESERVADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS**

4.1 A verificação da Autodeclaração Étnico-Racial será realizada por Banca de Validação, conforme [Portaria PRPPG n. 58/2022](#).

4.2 As Bancas de Validação ocorrerão em período após o resultado final do processo seletivo, conforme cronograma e anterior ao período de matrícula dos aprovados.

4.2.1 O(A) candidato(a) à reserva de vagas de ações afirmativas só estará apto(a) a se matricular após passar pela Banca de Verificação.

4.3 Poderá ser interposto recurso contra o resultado da Banca de Verificação.

4.4 Fica reservado ao Curso o direito de, mediante constatação de falsidade das informações prestadas ou dos documentos apresentados, respeitado o direito ao contraditório de:

- I - excluir a pessoa do processo seletivo;
- II - indeferir a matrícula da pessoa convocada para tal;
- III - desligar o/a discente do Curso de Pós-Graduação.

4.5 O(A) candidato(a) que em Banca de Validação, não apresentar documento oficial de identificação, ou não comparecer, concorrerá apenas às vagas de ampla concorrência.

4.6 O resultado referente às Bancas de Validação, será divulgado na página de documentos da UNILA em: <https://documentos.unila.edu.br>.

#### **5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

5.1 As inscrições serão realizadas unicamente por via eletrônica através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) que pode ser acessado através do link: [https://sig.unila.edu.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato](https://sig.unila.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato)

5.2 Sob hipótese alguma serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros meios que não sejam via (SIGAA) da UNILA.



5.3 Ao término da inscrição, o(a) candidato(a) receberá um comprovante, que valerá como confirmação de inscrição no processo seletivo.

5.4 A confirmação da inscrição não assegura automaticamente a homologação da inscrição. A homologação das inscrições só ocorrerá nos casos em que a documentação entregue estiver de acordo com as regras presentes no edital. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) certificar-se, antes do envio da documentação, de que a mesma atende integralmente o edital.

5.5 A Especialização em Integração Paraguai-Brasil: Relações Bilaterais, Desenvolvimento e Fronteiras não se responsabiliza pelas inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como em função de outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados da inscrição para o SIGAA da UNILA.

5.6 Através do SIGAA, no momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar um arquivo único em formato PDF, com os seguintes documentos:

- a) Currículo Vitae (preferencialmente no formato da Plataforma Lattes - <http://lattes.cnpq.br>), com documentos comprobatórios.
- b) Cédula de identidade, ou passaporte ou Registro Nacional Migratório – RNM.
- c) Diploma ou Declaração de conclusão de curso superior ou Declaração de provável concluinte. No caso da última opção, no ato da matrícula deverá ser apresentado diploma ou declaração de conclusão de curso superior. O diploma deve ser validado pelo Ministério da Educação ou órgão equivalente do país de origem, no caso de candidato(a) de outra nacionalidade. No caso de candidatos(as) brasileiros(as) com diplomas obtidos no exterior, o mesmo deverá ser reconhecido pelo Ministério da Educação.

5.7 Poderão ser solicitadas informações ou documentos adicionais ao(à) candidato(a).

5.8 O(A) candidato(a) é o(a) único(a) responsável pelas informações prestadas, respondendo inclusive por eventuais equívocos. A inscrição que estiver em desacordo com este Edital, a qualquer época, implicará na eliminação sumária do(a) candidato(a) do processo seletivo, a exclusão do seu nome da relação de aprovados e na perda de todos os direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do resultado final.

## 6. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

### 6.1 Quadro 2 – Cronograma

ETAPA	DATA
Edital de Abertura	15 de Setembro de 2023
Período de Inscrições	15 de Setembro a 17 de Novembro de 2023 <a href="#">CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO</a>
Homologação das Inscrições	Até dia 22 de Novembro de 2023
Interposição de Recurso referente à Homologação das Inscrições	23 e 24 de Novembro de 2023 Portal Inscreva: <a href="https://inscreva.unila.edu.br/">https://inscreva.unila.edu.br/</a>
Resultado da Análise de Recursos Referente à Homologação das Inscrições	Até dia 29 de Novembro de 2023



ETAPA	DATA
Análise Curricular	30 de Novembro a 21 de Dezembro de 2023
Resultado Preliminar da 1ª Fase	Até dia 10 de Janeiro de 2024 Link: <a href="https://documentos.unila.edu.br/">https://documentos.unila.edu.br/</a>
Interposição de Recurso Referente ao Resultado Preliminar da 1ª Fase	11 e 12 de Janeiro de 2024
Resultado dos Recursos e Resultado da 1ª Fase	Até dia 17 de Janeiro de 2024
Publicação do Calendário de Entrevistas	19 de Janeiro de 2024
2ª Fase - Entrevistas	22 de Janeiro à 02 de Fevereiro de 2024
Resultado Preliminar 2ª Fase	07 de Fevereiro de 2024
Interposição de Recurso Referente ao Resultado Preliminar da 2ª Fase	08 e 09 de Fevereiro de 2024
Resultado dos Recursos e Resultado da 2ª Fase	Até 16 de Fevereiro de 2024
<b>Resultado do Processo Seletivo*</b>	<b>Até 07 de Março de 2024</b>
Bancas de Validação para Ações Afirmativas	Fevereiro de 2024
Período de Matrículas	11 A 15 de Março de 2024
Início das Aulas	Março de 2024

\* Os(As) candidatos(as) que concorreram às vagas de ações afirmativas terão sua matrícula condicionada à aprovação em Banca de Validação.

## 7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O Processo Seletivo será presidido pela Coordenação e Vice coordenação do curso de Especialização em Integração Paraguai-Brasil: Relações Bilaterais, Desenvolvimento e Fronteiras.

7.1.1 A banca de seleção das entrevistas será divulgada em portaria com até sete (7) dias de antecedência da publicação do calendário.

7.2 Fases do processo seletivo:

**a) PRIMEIRA FASE** - eliminatória e classificatória (10,0) · Análise do Currículo dos(as) candidatos(as) com inscrição homologada (pontuação máxima 10,0);

**b) SEGUNDA FASE** - classificatória (10,0) · Entrevista online por meio Plataforma do Google Meet, dos classificados na primeira fase, ou seja, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 na PRIMEIRA FASE. Em caso de problemas técnicos, a entrevista poderá ser realizada por outro meio de comunicação.

7.2.1. A entrevista consistirá:

a) Perguntas que visem explorar o interesse do(a) candidato(a), principalmente quanto a motivação e demonstração de interesse e conhecimento na área do curso.

b) Na entrevista será avaliada a experiência do(a) candidato(a) em instituições e projetos de pesquisa, ensino e extensão e projetos de desenvolvimento social, cultural e comunitário.



7.2.2 Critérios de pontuação para Análise do Currículo:

- a) Para pontuar o currículo o(a) candidato(a) deverá comprovar as informações do currículo anexando cópias das produções e certificados para serem analisados pela comissão de seleção.
- b) A análise do currículo será feita com base na pontuação estabelecida na tabela disposta no Anexo V do presente edital.

7.3 A classificação do resultado final será a soma aritmética simples das notas obtidas nas duas fases do processo seletivo.

7.4 A Coordenação e a Comissão de Seleção são soberanas na condução de todo o processo e na classificação final dos(as) candidatos(as).

## 8. DOS RECURSOS

8.1 Caberão recursos na homologação das inscrições, na primeira e segunda fase de seleção, resultado preliminar e nas bancas de validação, devidamente fundamentado, em casos de vício de forma ou questões procedimentais.

8.2 Em caso de ausência ou irregularidade em qualquer um dos documentos exigidos no item 5.6 deste edital, não caberá recurso.

8.3 Caso o(a) candidato(a) deseje interpor recurso frente ao resultado preliminar, o(a) mesmo(a) deverá encaminhá-lo pelo Portal Inscreva da UNILA, dentro do prazo previsto no cronograma deste Edital, através do link <https://inscreva.unila.edu.br/>.

8.4 O resultado dos recursos será divulgado no portal de documentos da Unila no endereço eletrônico <https://documentos.unila.edu.br/>.

## 9. DO RESULTADO DA SELEÇÃO E MATRÍCULA DOS APROVADOS

9.1 Os resultados de cada fase da seleção serão divulgados no Portal de Editais da Unila em <https://documentos.unila.edu.br/>.

9.2 Em caso de eventual empate no processo seletivo, os candidatos serão desempatados conforme os seguintes critérios:

- (1º) candidato(a) de maior idade;
- (2º) maior nota da entrevista;
- (3º) maior nota do currículo.

9.3 A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será efetivada pela Divisão de Pós-Graduação *lato sensu* da Unila, que poderá solicitar a qualquer tempo a apresentação de documentos complementares.

9.3.1 Os(As) candidatos(as) que enviarem, no ato da inscrição, a declaração de provável concluinte, deverão realizar a entrega on-line do certificado ou da declaração de conclusão de curso.

9.4 A qualquer momento poderá ser solicitada a entrega da documentação original solicitada no item 5.6 para a comprovação da veracidade das informações.

9.5 Após o resultado final do processo seletivo, a Divisão de Pós-Graduação *lato sensu* da Unila matriculará os(as) candidatos(as) automaticamente de forma online (não sendo necessário o comparecimento do(a) candidato(a)), e enviará informações referentes ao início das aulas e cadastro no sistema da Universidade, no e-mail cadastrado no ato da inscrição.



## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

10.2 Informações sobre inscrição do processo seletivo serão fornecidas no e-mail do curso: [especializacao.pybr@unila.edu.br](mailto:especializacao.pybr@unila.edu.br).

10.3 A divulgação dos resultados não será divulgada por telefone, será divulgado exclusivamente pelo site <https://documentos.unila.edu.br/>.

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador e vice coordenador do curso.

10.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.





---

*Emitido em 2023*

**EDITAL N° 111/2023 - PRPPG (10.01.05.19)**

**(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 15/09/2023 18:17 )*

LAURA FORTES  
PRO-REITOR(A) - TITULAR  
PRPPG (10.01.05.19)  
Matrícula: ###069#2

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **111**, ano: **2023**,  
tipo: **EDITAL**, data de emissão: **15/09/2023** e o código de verificação: **6ef16a47f6**